



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

PAULO ROBERTO GOMES DE SOUZA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

WILLIAM PINTO MEDEIROS (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração	2
Atos da Secretária Municipal de Obras	7
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social	7
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia	7
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações	8
Atos do Comitê de Investimentos do PREVIQUEIMADOS	8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	8
-------	---

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 155 – Quarta-Feira, 17 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 988/GAP/22. ALTERA a Portaria Nº 392/GAP/22 (DOQ. 068) – Publica-se a 7ª alteração da Composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Queimados – CMAS, os Conselheiros (as) Governamentais e Não - Governamentais, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2021-2023.

I- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

1-Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Titular: Silvio Carlos dos Santos Minas

Suplente: Simone Lima dos Santos Silva

2-Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC

Titular: Giselle de Souza Maria

Suplente: Julio Cesar de Souza Pereira

3-Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Titular: Cláudia Elaine Moutinho Baptista

Suplente: Érica Pereira Rezende

4-Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Titular: Cristiane Lobo Lamarão Silva

Suplente: Janaína dos Santos Rodrigues Bastos Souza

5-Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Titular: Luísa Maciel Ferreira

Suplente: Samira Figueró Sanz

6-Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: Sandra Regina Silva de Oliveira de Freitas

Suplente: Eunice da Silva Cavalcante

7-Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – SEMUTER

Titular: Luana Caroline dos Santos Moura

Suplente: Pedro Vitor de Mello Martins

8- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN

Titular: Márcia da Silva Leal

Suplente: Michelle de Carvalho Santos da Silva

9 – Secretaria Municipal de Habitação – SEMUHAB

Titular: Simone da Silva Anjos Alves

Suplente: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

II-CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS:

1-Casa de Caridade Pai Joaquim das Almas - CCPJA

Titular: Nilda Pereira Casolare

Suplente: Reginaldo Alves Pereira

2- Corporação Musical Escola Maestro Daniel – COMEND

Titular: Daniel Ribeiro dos Santos

Suplente: Danielle França dos Santos

3- Creche Iracema Garcia

Titular: Ivan Vicente Lemos

Suplente: Claudinea Alves da Cruz

4-Centro Esportivo e Educacional Golfinhos da Baixada

Titular: André Anderson Pequeno de Oliveira

Suplente: Fabiana da Silva

5- Associação de Pais e amigos Excepcionais de Queimados – APAE

Titular: Waldira Viol Soares

Suplente: Juliana Coutinho de Brito

6- Fórum dos Trabalhadores SUAS

Titular: Jorge Antônio Tavares Peixoto

Suplente: Ivana Regina Bastos Monteiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 155 – Quarta-Feira, 17 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 3

7- Usuários/SUAS

Titular: Ellis Benevides da Costa

Suplente:

8- Vacância

9- Vacância

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD Nº 043/SEMAD/22 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **BRUNA ALVES SANTIAGO MACHADO**, matrícula nº 10885/01, **PROFESSORA/MATEMÁTICA** - SEMED, no período de **01/09/2022 A 30/09/2022**, em virtude de licença maternidade, através do processo nº3680/2021/05.

ATO SEMAD Nº 044/SEMAD/22 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **JULIANA DE CARVALHO CASTRO**, matrícula nº 10843/01, **ORIENTADOR EDUCACIONAL** - SEMED, no período de **01/03/2023 A 30/03/2023**, em virtude de licença para estudos, através do processo nº2297/2020/05.

ATO Nº. 045/2022. Tornar sem efeito a publicação do ATO/SEMAD nº 039/SEMAD/2022, publicado no DOQ nº146/22, de 04 de Agosto de 2022.

WILLIAM PINTO MEDEIROS

Matrícula Nº14202/01

Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
DOQ 071 de 13 de Abril de 2022 - Portaria 405/GAP/22

O Secretário Municipal de Administração no gozo de suas atribuições institucionais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 1131/ SEMAD/2022 - Considerando que a denúncia trazida pela portaria n.º 1149/SEMAD/2022 obedece todos os requisitos de admissibilidade **INSTAURO** procedimento administrativo disciplinar à ser apurado nos autos n.º 3206/2022/03 com fulcro no artigo 155 da Lei n.º1.060/2011.

WILLIAM PINTO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 114202/01

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 002/2022**

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 – Centro – Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração William Pinto Medeiros (Respondendo), nomeado pela PORTARIA Nº 405/GAP/22, de 13 de Abril de 2022, publicada no DOQ 071/22 de 13 de Abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 14202/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, publicada no DOQ 150/22 de 10/08/2022, processo administrativo nº 0363.2021-03, RESOLVE registrar os preços da empresa TRANSPLANAGEM TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ 05.124.800/0001-38, representado pelo Sr. Roberto de Souza Paula, CPF 787.893.547-53, Diretor da Empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, sem fornecimento de combustível e sem motorista, quilometragem livre, com até 2 anos de uso e/ou 20.000 Km rodados, para uso administrativo e operacional, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Queimados/RJ, especificado(s) no(s) item(ns) 1 - 6 do Item 01 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 23/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 155 – Quarta-Feira, 17 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 4

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PRESTADOR DO SERVIÇO TRANSPLANAGEM TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ 05.124.800/0001-38 Avenida Carlos Da Silva Rocha, Lt. 03 Qd.71 - Pedra de Guaratiba - RJ (21) 3156-7598 - rentacar@transplanagem.com.br ROBERTO DE SOUZA PAULA - DIRETOR					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QNT	Valor Unitário Anual
1	Serviço de locação de veículo automotor, tipo hatch, com as seguintes características mínimas: cor branca, motor 1.0L, com maiores especificações no item 1.1.3 do Termo de Referência.	Volkswagen Gol, ou similar	und	43	R\$ 28.500,00
3	Serviço de locação de veículo automotor, para sete pessoas, com as seguintes características mínimas: 4 portas, cor branca, motor 1.6L, com maiores especificações no item 1.1.3 do Termo de Referência.	Chevrolet spin, ou similar	und	7	R\$ 48.000,00
5	Serviço de locação de veículo automotor, tipo pick-up, cabine dupla, 4x2, com as seguintes características mínimas: 4 portas, cor branca, diesel, potência de 150 cv, com maiores especificações no item 1.1.3 do Termo de Referência.	ChevroletS1 0, ou similar	und	14	R\$ 63.000,00
6	Serviço de locação de veículo automotor, tipo motocicleta, com as seguintes características mínimas: cor branca, 300cc, 5 marchas, com maiores especificações no item 1.1.3 do Termo de Referência.	HondaXRE3 00 ou similar	und	5	R\$ 18.792,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme Matriz de Entrega dos Itens, Anexo I do Termo de Referência:

Item nº	Órgãos Participantes
1	SEMAD, SEMAS E SEMED
2	SEMAD
3	SEMAD, SEMAS E SEMED
4	SEMAD
5	SEMAD, SEMAS E SEMED
6	SEMAD

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 155 – Quarta-Feira, 17 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 5

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 155 – Quarta-Feira, 17 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 6

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/21.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 17/08/2022

WILLIAM PINTO MEDEIROS
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração (Respondendo)

ROBERTO DE SOUZA PAULA
TRANSPLANAGEM TERRAPLANAGEM EIRELI
Diretor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 155 – Quarta-Feira, 17 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 7

Atos da Secretária Municipal de Obras

PORTARIA Nº0037/SEMOB/2022

A Secretária Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Matheus Frias Correia – Matrícula 15340/01 Subsecretário Adjunto de Planejamento, Márcio Ribeiro de Souza – Matrícula 14454/01– Assessor Técnico de Infraestrutura, Camila de Mattos Machado Alves – Matrícula 14447/01 – Assessor de Técnico de Infraestrutura para responderem como fiscais responsáveis pela execução da obra de revitalização e implantação de área de convivência e lazer da Praça da UPA, situada no município de Queimados, conforme projeto básico e anexos presentes no edital da tomada de preços nº 03/2022 referente ao processo 3844/2021/04.

CRISTINA REMANN

Secretária Municipal de Obras
Matrícula 14197/01

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Queimados no uso de suas atribuições, conforme Legislação em vigor, Regimento Interno e DECRETO Nº 2821, DE 12 DE JULHO DE 2022 que "Reconhece a manutenção da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito do Município de Queimados, atualiza as medidas de enfrentamento da propagação decorrente da COVID – 19", **Convocam todos os CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS para REUNIÃO ORDINÁRIA** que será realizada, pontualmente às 10h00h da Manhã, ocorrendo de forma Presencial; Sexta Feira, dia 19 de agosto de 2022 - Das 10:00am até 11:00am, através do link de participação pelo Google Meet; Link da videochamada: <https://meet.google.com/cpb-vpru-gbq>

Pauta:

1. **Verificação de quórum;**
2. **Leitura e Aprovação da ATA;**
3. **Comissão de Garantia e Direitos e Acompanhamento do Conselho Tutelar;**
4. **Ofícios;**
5. **Informes.**

Emerson Bezerra de Matos
Vice-Presidente do CMDCA
(Presidente em Exercício)

Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia

ATO nº 051/2022/CADEP.

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000214/2022	Q28587867	DEFERIDO
E09/000210/2022	2843/2022/14	INDEFERIDO

Márcio Rodrigo Campos
Alessandra Pereira Gouvêa
Luciene Cristina da Silva

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 155 – Quarta-Feira, 17 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 8

Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

ATO Nº 051/2022/JARI

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

Considerando no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000057/2021	Q28577801	INDEFERIDO

Daina Dantas Silva de Jesus
Presidente da JARI

Atos do Comitê de Investimentos do PREVIQUEIMADOS

ATO Nº 004/2022

O Coordenador do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, comunica a todos os membros do Comitê de Investimento e, demais interessados, que a reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2022, fica transferida para o dia 15 de setembro de 2022 às 10:00h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, situada à Rua Augusto, nº 40 – Lote 20 - Quadra A - Centro – Queimados – RJ, tendo como pauta:

- 1- Análise da Carteira de Investimentos do PREVIQUEIMADOS;
- 2- Credenciamentos das instituições administradoras/gestoras de recursos de terceiros, conforme edição da Portaria nº. 440/13 MPS, que introduziu alterações na Portaria nº. 519/11 MPS;
- 3- Outros assuntos inerentes as competências e responsabilidades do Comitê de Investimentos.

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Coordenador do Comitê de Investimentos
Matr. 4223/41
PREVIQUEIMADOS

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 037/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022**:

REQUERIMENTO 584/2022 **AUTORA: VEREADORA ANA LUZ**
ASSUNTO: CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS AO ILMO. SR. MARCOS LUCIANO.

REQUERIMENTO 585/2022 **AUTORA: VEREADORA ANA LUZ**
ASSUNTO: CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS A ILMA. SRA. SYLVIA JANE CRIVELLA, ESCRITORA.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 155 – Quarta-Feira, 17 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, INCISO I, "A", DO REGIMENTO INTERNO.

CONSIDERANDO a necessidade desta Casa de Leis deliberar sobre as mensagens encaminhadas pelo Chefe do Poder Executivo;

C O N V O C A, nos termos do artigo 51, § 3, inciso I ° da Lei Orgânica c/c o artigo 129, § 3º do Regimento Interno, sessão extraordinária da Câmara Municipal de Queimados, para o dia 19 de agosto de 2022 às 10h, a realizar-se no Edifício Sede do Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 129/2022. Autor: Poder Executivo. Assunto: "ALTERA AS LEIS N. 461, DE 29 DE MARÇO DE 2000; N. 1.1130, DE 03 DE JANEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Votação Única. Quórum: Maioria Absoluta.

Câmara Municipal de Queimados, 17 de agosto de 2022.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE DA CÂMARA